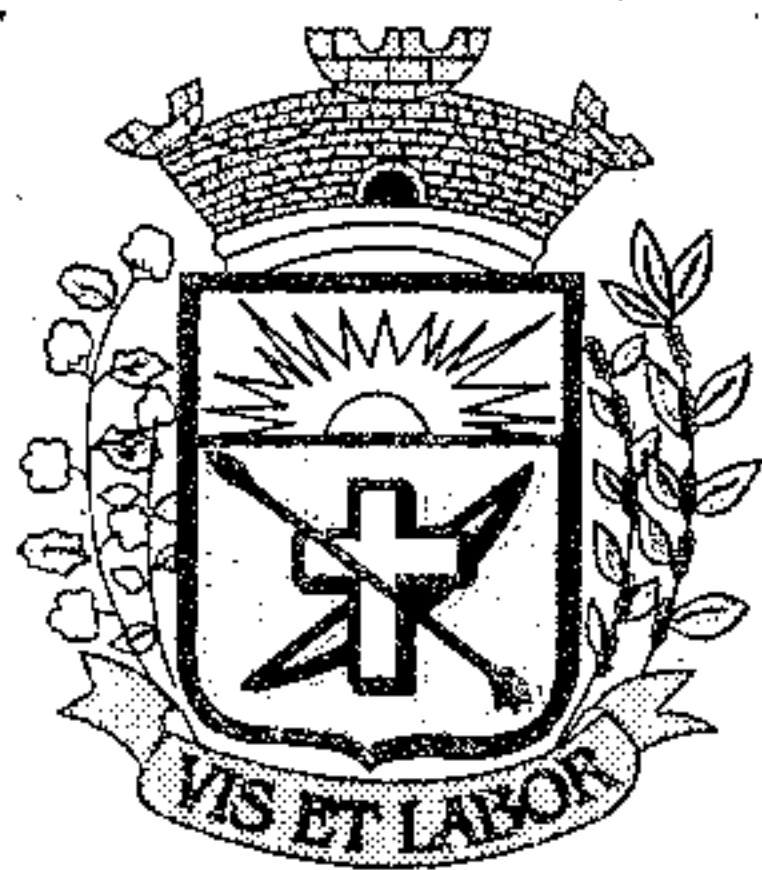




Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

RESOLUÇÃO Nº 74 de 23/04/2009

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

MODIFICA O ART. 227 DA
RESOLUÇÃO Nº 113, DE 17/06/1991,
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA,
QUE TRATA DAS MOÇÕES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA **APROVOU** E EU **PROMULGO** A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O art. 227, da Resolução nº 113, de 17/06/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Das Moções"

Art. 227 - Moção é um instrumento por meio do qual o Vereador deixa registrado a sua aprovação, consternação ou discordância com relação a algum fato específico ou a atos praticados por pessoas ou instituições diversas, no âmbito municipal, estadual ou nacional.

§ 1º – Quanto ao tipo, as moções podem ser de:

- I – Apoio
- II – Congratulações
- III – Pesar
- IV – Protesto
- V – Repúdio

§ 2º – As Moções serão lidas, discutidas e votadas no Expediente da mesma Sessão Ordinária de sua apresentação.

§ 3º – Para as Moções de Congratulações, será observado o quórum de maioria qualificada para sua aprovação, nos termos do inciso IV, § 2º, do art. 53, deste Regimento Interno.

§ 4º – As Moções de Congratulações aprovadas pelo Plenário, corresponderão à concessão de Diplomas alusivos, admitido no máximo cinco (5) diplomas por proposição, os quais serão assinados pela Presidência da Câmara e pelo Vereador proponente, posteriormente entregues, pelo autor ou pela Câmara, à pessoa ou instituição homenageada.

§ 5º – Para encaminhamento das Moções, independente do tipo, o Vereador proponente deverá anexar uma relação contendo os nomes e endereços completos dos destinatários, inclusive, das pessoas ou locais aos quais queira destinar cópias da proposição."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de abril de 2009.


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretaria Geral